

DECRETO EXECUTIVO N.º 704, DE 13 DE SETEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar

LAURO MAINARDI, Prefeito Municipal de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 86 da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda n.º 28, de 19 de junho de 2000, de acordo com o inciso II, parágrafo 2º artigo 5º da Lei N.º 2.641, de 21 de maio de 2007.

DECRETA:

Art. 1º É aberto, ao orçamento do exercício de 2012, em favor das Unidades Orçamentárias a seguir relacionadas, crédito suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), observadas as seguintes classificações funcionais programáticas.

| Unidade Orçamentária | Dotação | Valor |
|--------------------------------|---------------------------------------------------|-----------|
| GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL | 02.001.0004.0122.0021.2043.3390300000000.00000001 | 15.000,00 |
| GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL | 02.001.0004.0122.0021.2043.3390390000000.00000001 | 10.000,00 |

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, das seguintes dotações orçamentárias.

| Unidade Orçamentária | Dotação | Valor |
|----------------------|---------------------------------------------------|-----------|
| Superávit Financeiro | 00.000.0000.0000.0000.0000.0000000000000.00000001 | 25.000,00 |

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDELÁRIA
13 de setembro de 2012.

LAURO MAINARDI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

VALDIR RÖHRS
Sec.Mun.Administração

Registrado às fls. _____
Do competente livro, em
13 de setembro de 2012.

AG.ADMINIST. AUXILIAR

